



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Julho de 2010



Série

Número 126

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 3/2010

Atribuí a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, contado a partir de da data de publicação do presente despacho, ao empreendimento turístico, actualmente denominado “Pestana Atalaia” que a sociedade comercial, “Hotéis Atlântico - Sociedade Imobiliária e de Gestão de Hotéis, S.A.”.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Autoriza a contratação de docentes do 1.º ciclo do ensino básico, para estabelecimento de Educação/Ensino, para o ano escolar 2009/2010.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 3/2010**

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, artigo 5.º n.º 1 alínea b), artigo 7.º n.º 2 e 4 e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, contado a partir de da data de publicação do presente despacho, ao empreendimento turístico, actualmente denominado “Pestana Atalaia” que a sociedade comercial, “Hotéis Atlântico - Sociedade Imobiliária e de Gestão de Hotéis, S.A.”, pretende concretizar no local e com a composição que em seguida se discrimina:

- O empreendimento será criado em parte do prédio urbano sito à Tendeira, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, registado sob o número 836/19901218, na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, no projecto identificado, como bloco C terá uma capacidade de alojamento de 120 camas distribuído por 58 unidades de alojamento (38 de tipologia T0, 18 de tipologia T1 e 2 de tipologia T2. A área de construção total é de 11055 m2 sendo 9253 m2 acima do solo e 1802 m2 em caves.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- a) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- b) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a classificação a ser atribuída;
- c) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Turismo de Portugal, I.P., se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
- d) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.
- e) O prazo de validade da utilidade turística prévia, só tem início a partir da aprovação do projecto pela entidade

competente, desde que o requerente apresente cópia do mesmo, no prazo máximo de um mês, nos serviços da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.

Funchal, 6 de Julho de 2010.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Aviso**

Por despacho 2010/04/12, do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 46/2008 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial, n.º 102, II Série, de 2008/05/29, foi autorizada a contratação da docente do 1.º ciclo do ensino básico, colocada no estabelecimento de Educação/Ensino abaixo mencionado, para o ano escolar 2009/2010.

NOME	CONCELHO
VERA SOFIA BARBOSA DE SOUSA	EB1/PE 3104203 Porto da Cruz, Machico

Por despacho 2010/04/26, do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 46/2008 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial, n.º 102, II Série, de 2008/05/29, foi autorizada a contratação da docente do 1.º ciclo do ensino básico, colocada no estabelecimento de Educação/Ensino abaixo mencionado, para o ano escolar 2009/2010.

NOME	CONCELHO
MARTA ALVES RODRIGUES	EB1/PE 3103129 Galeão, São Roque, Funchal

(Isento de Fiscalização Prévia).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Junho de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)